

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

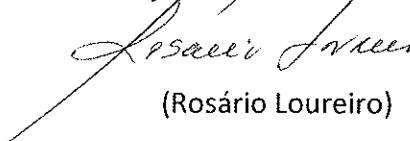
Suspensão do Alvará n.º 185, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Conchinha-Jardim de Infância Lda.” propriedade de “Conchinha-Jardim de Infância Lda.”, sito na Rua de Macau, n.º 19, em Rio Tinto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 11 de outubro de 2016 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do alvará n.º 185 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominada “Conchinha-Jardim de Infância Lda.”, propriedade de “Conchinha-Jardim de Infância Lda.”, sito na Rua de Macau, n.º 19, em Rio Tinto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 13 de outubro de 2016

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23